



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA N° DV00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 20.758.543/0001-80
AV EXPEDICIONARIOS, 100 - SALA: SALA 104;
EXPEDICIONARIOS - JOAO PESSOA - PB - 58041-010
(83) 8864-0049

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa n° DV00021/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---------------|---|---------|------------|------------|-----------|
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON, ECOTANK, BIVOLT, WI-FI | UND | 6 | 1.770,00 | 10.620,00 |
| Total: | | | | | 10.620,00 |

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Setembro de 2021.

Edgley Alves da Sales

MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
20.758.543/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DV00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210923DV00021

CONTRATO Nº: 00085/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - AV EXPEDICIONARIOS, 100 - EXPEDICIONARIOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 20.758.543/0001-80, neste ato representado por Gessica Kaline Freires da Silva Gonçalo Alves, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Carteiro Olivio Pontes, 405, Apto. 103 - Agua Fria - João Pessoa - PB, CPF nº 093.320.694-17, Carteira de Identidade nº 3575812 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00021/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.620,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
02.080 Fundo Municipal de Saúde
000505 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias contados do período de adimplemento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Setembro de 2021.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO



MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
GESSICA KALINE FREIRES DA SILVA GONÇALO ALVES
093.320.694-17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Setembro de 2021.

Fornecedor: MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa n° DV00021/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00085/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 30.09.21

MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 20.758.543/0001-80



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981



PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 10.620,00.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Setembro de 2021
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00021/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Setembro de 2021
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.080 Fundo Municipal de Saúde 000505 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00085/2021 - 30.09.21 - MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 10.620,00.



GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2021

Ref. CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

ASSUNTO: Credenciamento de instituições financeiras para a execução dos serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2021

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Credenciamento de instituições financeiras para a execução dos serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, junto à empresa **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ nº 60.746.948/0001-12).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0CB89C6D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 057/2021

Ref. Processo Licitatório nº 102/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 057/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a agricultora familiar **EDILENE LUCIO DE ANDRADE** (CPF nº 095.777.324-29), com a importância global de **R\$ 19.986,38** (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 30, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:CA7C0E16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00021/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 10.620,00**.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:AE1BA8F0

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00021/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00021/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**; **DESIGNO** os servidores **Cecília Maria da Silva Araújo Souza**, Secretária de Saúde, como Gestora; e **Daniel Ferreira Silva de Andrade**, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:220C0817

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.080 Fundo Municipal de Saúde 000505 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES**



CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00085/2021 - 30.09.21 - MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 10.620,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:FBBE47F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 066/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, DEFERIU o pedido de Licença sem Vencimento.

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|
| 0208512 | Beatriz Souza | Técnico em Enfermagem | Secretaria de Saúde | de 01/10/2021 a 01/10/2024 |

Sapé, 01 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0FFC9F55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, conforme art. 5º da Lei Nº 269/2019, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidor **REZIELIO DE SOUZA RAFAEL**, matrícula nº 24285, portador do RG nº 3.875.345 SSP/PB e CPF nº 043.302.834-33, do Cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, para o qual fora nomeado através da Portaria 107/2018, tendo em vista o requerimento de EXONERAÇÃO a pedido do próprio servidor conforme determina o no art.35, inc. II da Lei nº 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal nº 080/1995.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:41931A76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Flavio Miranda da Silva cargo em comissão de **Secretário Executivo da Saúde**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C3CF837D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Ana Cláudia de Farias Cabral no cargo em comissão de **Secretária Executiva de Saúde**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:ACBB1B16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 42/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DAS MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO E FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, com fixação de inúmeras medidas pela Administração Municipal na defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de manutenção da permissão controlada do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, com o fito de movimentação da economia e preservação dos

dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaosjosedepiranhass@gmail.com. Edital: www.tcc.pb.gov.br.
São José de Piranhas - PB, 01 de Outubro de 2021.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

**ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021**

O Presidente da CPL deste Município informa aos interessados que revendo a publicação de Julgamento da Fase de Habilitação do processo em epígrafe, constatou-se que houve um equívoco e que no Aviso de Resultado de Julgamento - Fase Habilitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, págs. 37/38, Jornal A União, pág. 28 e Diário Oficial da União, pág. 283, todos do dia 24/09/2021, onde se lê: "EMPRESA HABILITADA: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44"; Leia-se: "EMPRESA INABILITADA: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44, por não atender às exigências do subitem 6.1.5.5. do edital, não apresentando a Certidão de Falência"; ficando assim inalteradas as demais informações do referido aviso. Caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Informações: Sala da CPL, Prefeitura Municipal, Rua: Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas - PB, 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaosjosedepiranhass@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, em 01 de Outubro de 2021.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços para transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2021. DOTAÇÃO: Orçamento vigente detalhado no correspondente processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00283/2021 - 17.09.21 - VALDEMAR VIEIRA DA SILVA - CPF: 291.563.004-68 - R\$ 9.714,60; CT Nº 00284/2021 - 17.09.21 - EDINALDO FERREIRA LINS - CPF: 066.870.874-36 - R\$ 4.317,60; CT Nº 00285/2021 - 17.09.21 - JOÃO KENNEDY LINS VIEIRA - CPF: 100.483.044-09 - R\$ 6.784,80; CT Nº 00286/2021 - 17.09.21 - JOSÉ BEZERRA DA SILVA - CPF: 019.649.724-85 - R\$ 4.626,00; CT Nº 00287/2021 - 17.09.21 - FRANCISCO ALAN VIEIRA DE SOUSA - CPF: 055.314.224-07 - R\$ 13.140,00; CT Nº 00288/2021 - 17.09.21 - ALINE AILA VIEIRA DE SOUSA - CPF: 047.912.204-04 - R\$ 13.140,00; CT Nº 00289/2021 - 17.09.21 - RADAMÉS RAMOS DE SOUSA - CPF: 090.024.954-47 - R\$ 4.278,00; CT Nº 00290/2021 - 20.09.21 - MANUEL JACINTO BATISTA PEDROSA - CPF: 282.770.378-56 - R\$ 5.397,00; CT Nº 00291/2021 - 20.09.21 - WENDEL MATEUS DE FIGUEIREDO - CPF: 216.981.028-52 - R\$ 9.252,00; CT Nº 00292/2021 - 20.09.21 - JOSÉ ALMEIDA CAROLINDO - CPF: 191.623.268-05 - R\$ 4.780,20; CT Nº 00293/2021 - 20.09.21 - REUDISMAN MANOEL DO NASCIMENTO - CPF: 033.989.733-37 - R\$ 12.310,80; CT Nº 00294/2021 - 20.09.21 - FRANCISCO EDILSON DAMASCENO SILVA - CPF: 093.138.594-67 - R\$ 13.569,60; CT Nº 00295/2021 - 20.09.21 - JOELSON MARIANO DE SOUSA - CPF: 069.487.054-48 - R\$ 5.242,80; CT Nº 00296/2021 - 20.09.21 - RENATO RODOLFO DA COSTA - CPF: 089.008.714-80 - R\$ 8.172,60.

**Prefeitura Municipal
de Santa Rita**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-270, às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. Edital disponível: www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 01 de outubro de 2021.
Valquíria Silva de Araújo
Pregoeira/PMSR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 042/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E BIRÓS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 19 de Outubro de 2021. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: <https://>

licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/cditaais; www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Santa Rita/PB, 01 de Outubro de 2021.

João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO TALUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB. A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a proposta VENCEDORA do certame em epígrafe, no valor de R\$ 243.228,39 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), pertence a empresa COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TENOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, 17.440.286/0001-29. Abre-se vistas aos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Santa Rita - PB, 01 de Outubro de 2021

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER**

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.566.069/0001-10
Valor R\$: 39.990,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 01 de outubro de 2021.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CARLOS G A DANTAS
CNPJ: 30.958.204/0001-09
Valor R\$: 66.220,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 01 de outubro de 2021.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipú**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00021/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 10.620,00.

São Miguel de Taipú - PB, 30 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.080 Fundo Municipal de Saúde 000505 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú c: CT Nº 00085/2021 - 30.09.21 - MIXX TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 10.620,00.

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/10/2021 às 10:13:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 77670/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00021/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 02/10/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 10.620,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 10.620,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MIXXTECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.758.543/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim | 566b219312e56bfd678e925fe7c88d5d |

João Pessoa, 06 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/10/2021 às 10:51:43 foi protocolizado o documento sob o N° 78783/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000852021

Data da Publicação: 02/10/2021

Data da Assinatura: 30/09/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 10.620,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Contratado (Nome): MIXXTECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 20.758.543/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 867da2f142f8a1a077c88bd47abc57c1 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Sim | 1dd3830ae08525d7f12019484fe2aaef |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | f5e69084f3a1cc444d332532e7c5c555 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | 6657679d21f0ac46aff03632e55681f2 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | 6b12d0e1a9af9302cdca3d3df3732cdd |

João Pessoa, 08 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB